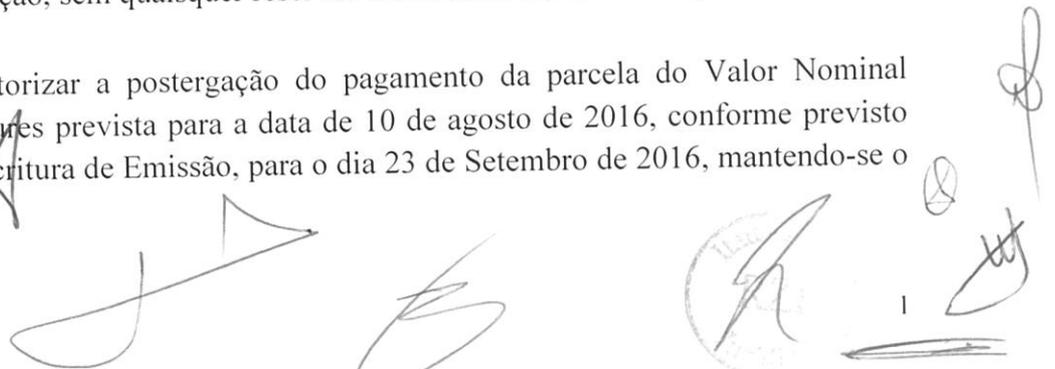


**CROMEX S.A.**  
CNPJ/MF 02.271.463/0001-13  
NIRE 35.300.315.499  
Capital Fechado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2016.**

1. Data, Hora e Local: Dia 9 de AGOSTO de 2016, às 16:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110.
2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. Presença: Estiveram presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da **Cromex S.A.** (“Emissora”), conforme assinaturas apostas na lista de presença. Presentes ainda os representantes da **Planner Trustee DTVM Ltda.** (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Emissora.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (a) postergação do pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures prevista para a data de 10 de agosto de 2016, nos termos do ANEXO A da Escritura de Emissão, mantendo-se o pagamento da Remuneração devida nesta mesma data; (b) alteração da cláusula 4.10.1 e do ANEXO A da Escritura de Emissão; e (c) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário à celebrar o Aditamento à Escritura de Emissão.
5. Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sr. Fábio Hideki Ochiai e para secretariá-lo o Sr. Walter Honório.
6. Deliberações: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberou por:
  - (i) aprovar e autorizar a postergação do pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures prevista para a data de 10 de agosto de 2016, conforme previsto no ANEXO A da Escritura de Emissão, para o dia 23 de Setembro de 2016, mantendo-se o



pagamento da Remuneração devida em 10 de agosto de 2016, nos termos do ANEXO B da Escritura de Emissão, sem que isso caracterize inadimplemento da Emissora;

(ii) autorizar a alteração da cláusula 4.10.1 e do ANEXO A da Escritura de Emissão, que passarão a ter a seguinte redação:

“4.10.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado de acordo com o cronograma e percentual de amortização contido no Anexo A à presente Escritura de Emissão (“Datas de Amortização”), sendo que o primeiro pagamento será realizado em 10 de novembro de 2014.

#### **ANEXO A – CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES**

<u>Parcela</u>	<u>Data</u>	<u>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário de Emissão</u>
1ª	10 de novembro de 2014	2,5%
2ª	10 de fevereiro de 2015	2,5%
3ª	10 de maio de 2015	2,5%
4ª	10 de agosto de 2015	2,5%
5ª	10 de novembro de 2015	3,75%
6ª	10 de fevereiro de 2016	3,75%
7ª	10 de maio de 2016	3,75%
8ª	23 de setembro de 2016	3,75%
9ª	10 de novembro de 2016	3,75%



10 <sup>a</sup>	10 de fevereiro de 2017	3,75%
11 <sup>a</sup>	10 de maio de 2017	3,75%
12 <sup>a</sup>	10 de agosto de 2017	3,75%
13 <sup>a</sup>	10 de novembro de 2017	5,0%
14 <sup>a</sup>	10 de fevereiro de 2018	5,0%
15 <sup>a</sup>	10 de maio de 2018	5,0%
16 <sup>a</sup>	10 de agosto de 2018	5,0%
17 <sup>a</sup>	10 de novembro de 2018	6,66%
18 <sup>a</sup>	10 de fevereiro de 2019	6,67%
19 <sup>a</sup>	10 de maio de 2019	6,67
20	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Saldo do Valor Nominal Unitário</b>
	<b><u>Total</u></b>	<b><u>100%</u></b>

“

(iii) aprovar e autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário à celebrarem o Aditamento à Escritura de Emissão para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração e consolidação do Aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 10 (dez) dias contados da celebração desta AGD sob pena de Evento de Inadimplemento.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Cromex S.A.

São Paulo, 09 de Agosto de 2016.



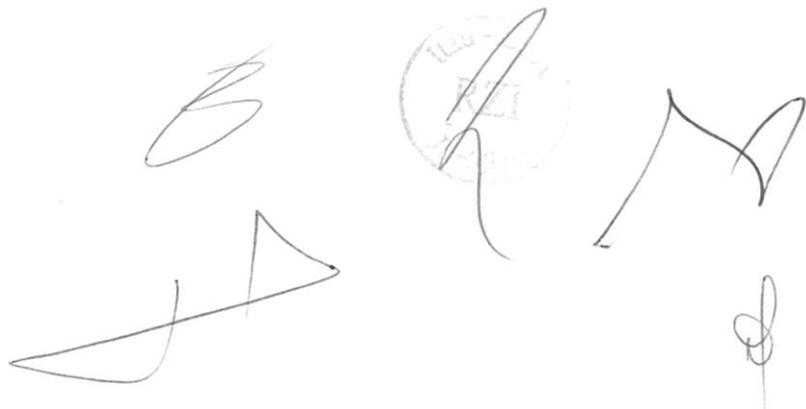
**Fábio Hideki Ochiai**  
Presidente



**Walter Honório**  
Secretário



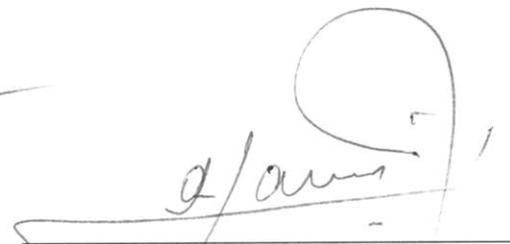
**JUCESP**



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., FEALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

**CROMEX S.A.**

  
Nome: Sérgio Wajsbrot  
Cargo: Diretor-Presidente

  
Nome: Roberto Jacomini  
Cargo: Diretor

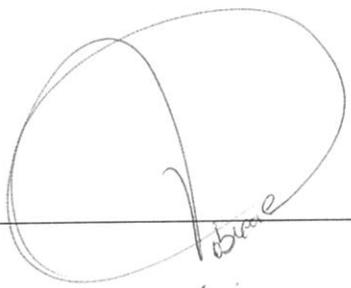
**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (Agente Fiduciário)**

  
Nome: Viviane Rodrigues  
Cargo: Diretora

  
Nome: Cesário B. Passos  
Cargo: Procurador

**ITAÚ UNIBANCO S.A. (Titular de 56 Debêntures)**

  
Nome: Raphael Bordignon Picazo Garcia  
Cargo: CPF: 304.749.448-75

  
Nome: Fabio Hideki Ochiai  
Cargo: RG: 29.899.806-3  
CPF: 269.627.878-47

